



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.858/0001-03



DECRETO Nº 006/2018.

"Institui Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em virtude das comemorações do Carnaval de 2018 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, Senhora CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o feriado do Carnaval de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 12 e o dia 14 de fevereiro do corrente ano até às 12:00 horas, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único, O feriado não abrange os funcionários municipais decorrentes de cargos privativos da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais junto ao SAMU 192 e UPA.

Art. 3º - A coleta de lixo funcionará normalmente no centro e nos bairros da cidade.

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial, tais como: limpeza pública, cabendo a eles a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 08 dias de fevereiro de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas festividades de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Carnaval que se realizarão entre os dias 10 e 13 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, o Carnaval a maior festa brasileira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 e Ponto Facultativo no dia 14 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único - Deverão funcionar as Unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, como de Atendimento de Serviços de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

José Coelho Filho
JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, III E V, DA LEI Nº 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ENVOLVENDO A ÁREA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A DEFESA PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI.

CONTRATO Nº 01.1102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

CONTRATADO: FREIRE MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 16.661.078/0001-85

ENDEREÇO: RUA TOMAZ TAJRA, 1157, JOCKEY, TERESINA-PI

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2018

VALIDADE: 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ENVOLVENDO A ÁREA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A DEFESA PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais**, em favor da empresa **FREIRE MIRANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: **16.661.078/0001-85**, como contraprestação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos **SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ENVOLVENDO A ÁREA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A DEFESA PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI**, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 09 de fevereiro de 2018

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal